

**REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 70-2006/PR**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 44/05 - PR, de 29 de março de 2005.

Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 38/04PR, na parte referente aos códigos dos procedimentos na área de eletrofisiologia.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar os valores estabelecidos pela Instrução Normativa nº 038/04-PR, para o pagamento dos procedimentos de eletrofisiologia aos prestadores do IPASGO, considerando a necessidade de atendimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O artigo 4º da Instrução Normativa nº 038-PR, de 17 de novembro de 2004 passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 4º Os procedimentos na área de eletrofisiologia a serem pagos, e seus respectivos códigos são os seguintes:

**I - Diagnose:**

Procedimentos	Estudo Eletrofisiológico
Códigos	40.08.039-0/40.08.041-2

**II - Terapia:**

Procedimentos	Ablação
Códigos	40.09.032-9

**III - Diagnose e Terapia realizadas em seqüência:**

Procedimentos	Estudo + Ablação
Códigos	40.08.039-0 / 40.08.041-2 / 40.09.032-9

§ 1º Os itens que compõem os procedimentos na área de eletrofisiologia, mencionados no *caput* deste artigo, são os seguintes:

- I - cirurgião;
- II - 1º auxiliar;
- III - 2º auxiliar;
- IV - plantão UTI;
- V - diárias e taxas;
- VI - Mat/Med.

§ 2º Os valores relativos aos itens descritos no § 1º deste artigo, serão estabelecidos por meio de ordem de serviço editada pela Diretoria de Assistência, conforme protocolos contidos na tabela de MAT/MED adotada pelo IPASGO para os procedimentos em eletrofisiologia.”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO -, aos 29 dias  
do mês de março de 2005.

WANDERLEY PIMENTA BORGES  
Presidente do IPASGO